



DECRETO Nº 025/2013

Libera caução e a garantia hipotecária do loteamento urbano denominado "**JARDIM SÃO FRANCISCO**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6174/2012, por "**FRANÇOLIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "**JARDIM SÃO FRANCISCO**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

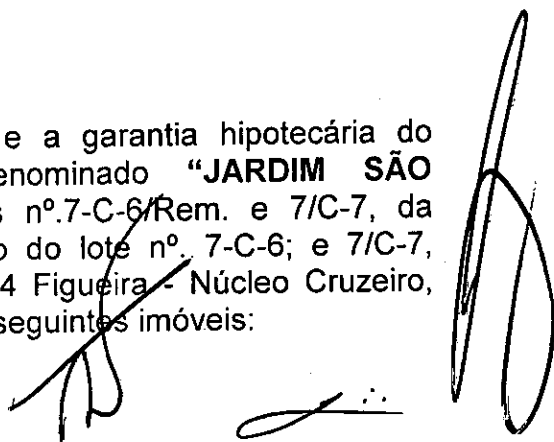
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 25.877, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 25.877, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras nº. 7-C-6/Rem. e 7/C-7, da unificação do lote nº.7-C-6/Rem, da subdivisão do lote nº. 7-C-6; e 7/C-7, ambos da subdivisão do lote nº. 7 da Gleba 14 Figueira - Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 48.871,45 m² (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados); no qual será implantado o loteamento,

CONSIDERANDO, finalmente, a declaração da Concessionária Copel firmando que o referido loteamento possui a rede de energia elétrica e iluminação pública conforme projeto aprovado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado a caução e a garantia hipotecária do loteamento destinado a residências, denominado "**JARDIM SÃO FRANCISCO**", constituído pelo lote de terras nº.7-C-6/Rem. e 7/C-7, da unificação do lote nº.7-C-6/Rem, da subdivisão do lote nº. 7-C-6; e 7/C-7, ambos da subdivisão do lote nº. 7 da Gleba 14 Figueira - Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná dos seguintes imóveis:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 025/2013

FI 02

a) Rede de energia elétrica e iluminação pública

Datas nº. 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra nº. 01

Art. 2º. As despesas com escrituras e respectivos registros e averbações referentes as áreas descaucionadas, correrão por conta da loteadora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

JEFERSON R. ONCKEN DA SILVEIRA
Secretário de Obras

REPUBLICADO POR EMENDA Nº 001/2013
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE OBRAS
CIVIL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 20 1 Fevereiro 120 13
 DE N.º 9705
 UMUARAMA, 20 1 02 120 13
Caio A. Arminio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 29 03 120 13 DE N.º 9.737
 UMUARAMA, 01 1 04 120 13
Caio A. Arminio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS